ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Educação

RESPONSÁVEL(IS) PELO ETP:

Nome completo: Tainá Tessari

E-mail (s): tainatessari@hotmail.com

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Objeto: gêneros alimentícios perecíveis

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação visa atender à necessidade da Administração na aquisição de gêneros alimentícios para os alunos da rede municipal de ensino, para o ano letivo de 2026, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) , considerando a importância de garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados à sociedade. A finalidade é fornecer refeições balanceadas e nutritivas aos alunos, promovendo o desenvolvimento físico e cognitivo, além de contribuir para a concentração e o rendimento escolar, garantindo a segurança alimentar e promovendo hábitos alimentares saudáveis.

Os itens já haviam sido licitados ao final de 2025; contudo, a empresa vencedora não estava efetuando as entregas. Após contato por e-mail, a empresa informou que estaria decretando falência e solicitou o cancelamento do contrato. Diante dessa situação, torna-se necessária a abertura de novo processo licitatório, a fim de viabilizar as aquisições e evitar prejuízos à continuidade do fornecimento das refeições da alimentação escolar durante o ano de 2026.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente licitação está prevista no Plano Anual de Contratações do município.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de contratação para fornecimento de gêneros alimentícios, sob forma parcelada, mediante realização de Processo Licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Os produtos deverão estar em acordo com a Legislação vigente, dentro dos padrões de qualidade e Normas Técnicas previstos pela ABNT, ANVISA ou de acordo com as determinações de outros órgãos, agências ou congêneres que regulamentem, padronizem ou fiscalizem. Além disso, o fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas recorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Ø Documentos relativos à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ou;

b) **Registro Comercial**, no caso de empresário individual, ou;

c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

d) **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

e) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ato de registro** ou **autorização para funcionamento** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

v Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

Ø Quanto a **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**), se empresa individual, ou no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (**CNPJ**), se pessoa jurídica, atualizado;

b) A **inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, abrangendo também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91.

d) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos **Estaduais**, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.

e) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos **Municipais**, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.

f) Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943 (art. 29, V, da Lei 8.666/93 alterada).

Obs: Os documentos relativos a habilitação fiscal, social e trabalhista deverão ser emitidos em no máximo 90 (noventa) dias anteriores a abertura das propostas.

Ø Quanto a **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:

a) **Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial**, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresso.

a.1) Caso a Licitante esteja em processo de recuperação judicial, deverá apresentar a certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento.

Ø Quanto a **HABILITAÇÃO TÉCNICA**:

(x) Comprovação de capacidade para a execução do objeto, mediante apresentação de documento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se ateste que a empresa executou a qualquer tempo, fornecimento igual ou semelhante a este que está sendo licitado (Atestado de Capacidade Técnica) (art. 67, inciso II, da Lei 14.133/2021).

(x) Alvará sanitário

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A previsão foi feita com base na quantidade adquirida nos anos anteriores, e também levando em consideração o número de alunos e refeições previstos para 2026.

Item	Quantidade	Unidade	Especificação
1	80	KG	Alho, bulbo inteiro; nacional; boa qualidade; firme e intacto; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; isento de sujidades, parasitas e larvas.
2	80	KG	Batata salsa, de 1ª qualidade, tamanho grande, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, isenta de sujidades, parasitas e larvas.
3	1.000	UNIDADE	Brócolis verde, novo, de 1ª qualidade, tamanho grande, sem ruptura, isento de sujidades, odores estranhos e substancias nocivas.
4	100	KG	Chuchu verde, novo, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem ruptura, sem lesões físicas ou mecânicas.
5	500	KG	Kiwi, maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes, isento de sujidades, odores estranhos e substancias nocivas.
6	1.400	KG	Laranja, madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, isento de sujidades, odores estranhos e substancias nocivas.
7	100	KG	Limão taiti, grau de amadurecimento

			médio, sem rupturas, não deve apresentar casca murcha.
8	200	KG	Maracujá, redondo, casca lisa, graúdo, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.
9	1.500	KG	Melancia, redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, coloração característica, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Sem lesões físicas ou mecânicas.
10	400	KG	Morango, in natura, nacional, boa qualidade, coloração característica, bem desenvolvidas e maduras, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos, sem danificações aparentes de acordo com acondicionadas em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de prazo de validade.
11	500	KG	Pão francês, unidade de 50 g, fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade.
12	400	KG	Pepino, tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, livre de sujidades, parasitas e larvas.
13	300	KG	Pera argentina, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte, com a casca uniforme, semi maturada.
14	100	KG	Pimentão verde, tamanho médio, novo, de 1ª qualidade, coloração característica, sem ferimentos, firmes, livre de sujidades, parasitas e larvas.
15	400	UNIDADE	Repolho roxo, tamanho médio, novo, de 1ª qualidade, com folhas sãs, sem ruptura, sem lesões físicas ou mecânicas.
16	300	MAÇO	Tempero verde (salsa, cebolinha), fresco, de primeira, devendo ser bem desenvolvida, sem material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecanismos oriundos do manuseio e transporte, coloração

			característica, sem folhas amareladas ou estragadas.
17	200	KG	Uva de mesa, de primeira qualidade. Deve ser doce e suculenta. Sem rupturas do grão, firme e estar bem presa ao cacho. Não deve estar murcha ou despencando, acondicionadas em embalagem transparente e resistente.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizada análise de valores em pregões de outros municípios com os mesmos objetos, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal de Compras Públicas, e também a pesquisa em mercados da região e sítios eletrônicos. Há uma grande variedade de empresas que atuam com o fornecimento do objeto a ser licitado.

Fontes de Pesquisa:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto Municipal nº 3302/2023 que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Luzerna/SC:

(x) I. **Portal Nacional de Contratações Públicas** (https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo_proposta&pagina=1)

() II. **Painel de Preços** (http://paineldeprecos.planejamento.gov.br);

(x) III. **Contratações similares de outros entes públicos**, em execução ou concluídos nos **180 dias** anteriores à data da pesquisa de preços.

() IV. **Pesquisa** publicada em mídia especializada, **sítios eletrônicos** especializados ou de domínio amplo, *desde que contenha a data e hora de acesso*

(x) V. **Pesquisa com os fornecedores (orçamentos)**, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de **6 meses**.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

a) Período de realização da Pesquisa:

25 a 27 de fevereiro

b) Metodologia Aplicada:

o valor de referência foi aferido por meio de

(x) Média

() Mediana

() Menor Preço

() SINAPI/SICRO

() Outra:_____

c) Análise da Pesquisa:

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado os incisos I, II e III como fonte de consulta, chegou-se ao:

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor unitário	Valor total
1	80	KG	Alho, bulbo inteiro; nacional; boa qualidade; firme e intacto; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; isento de sujidades, parasitas e larvas.	38,97	3.117,60
2	80	KG	Batata salsa, de 1ª qualidade, tamanho grande, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	11,12	889,60
3	1.000	UNIDADE	Brócolis verde, novo, de 1ª qualidade, tamanho grande, sem ruptura, isento de sujidades, odores estranhos e substancias nocivas.	8,29	8.290,00
4	100	KG	Chuchu verde, novo, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem ruptura, sem lesões físicas ou mecânicas.	5,35	535,00
5	500	KG	Kiwi, maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes, isento de sujidades, odores estranhos e substancias nocivas.	34,47	17.235,00
6	1.400	KG	Laranja, madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução, no tamanho, aroma e sabor	6,60	9.240,00

			da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, isento de sujidades, odores estranhos e substancias nocivas.		
7	100	KG	Limão taiti, grau de amadurecimento médio, sem rupturas, não deve apresentar casca murcha.	7,65	765,00
8	200	KG	Maracujá, redondo, casca lisa, graúdo, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	13,35	2.670,00
9	1.500	KG	Melancia, redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, coloração característica, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Sem lesões físicas ou mecânicas.	3,50	5.250,00
10	400	KG	Morango, in natura, nacional, boa qualidade, coloração característica, bem desenvolvidas e maduras, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos, sem danificações aparentes de acordo com acondicionadas em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de prazo de validade.	43,12	17.248,00
11	500	KG	Pão francês, unidade de 50 g, fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade.	12,71	6.355,00
12	400	KG	Pepino, tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho,	8,92	3.568,00

			aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, livre de sujidades, parasitas e larvas.		
13	300	KG	Pera argentina, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte, com a casca uniforme, semi maturada.	12,31	3.693,00
14	100	KG	Pimentão verde, tamanho médio, novo, de 1ª qualidade, coloração característica, sem ferimentos, firmes, livre de sujidades, parasitas e larvas.	11,37	1.137,00
15	400	UNIDADE	Repolho roxo, tamanho médio, novo, de 1ª qualidade, com folhas sãs, sem ruptura, sem lesões físicas ou mecânicas.	4,39	1.756,00
16	300	MAÇO	Tempero verde (salsa, cebolinha), fresco, de primeira, devendo ser bem desenvolvida, sem material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecanismos oriundos do manuseio e transporte, coloração característica, sem folhas amareladas ou estragadas.	5,69	1.707,00
17	200	KG	Uva de mesa, de primeira qualidade. Deve ser doce e suculenta. Sem rupturas do grão, firme e estar bem presa ao cacho. Não deve estar murcha ou despencando, acondicionadas em embalagem transparente e resistente.	15,90	3.180,00
				TOTAL	**86.636,20**

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução que melhor atende às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, bem como a que traz maiores ganhos do ponto de vista da economicidade e do interesse público, é o

Registro de Preços do objeto licitado, por meio de Pregão Eletrônico, a fim de realizar futuras aquisições de forma parcelada, de acordo com a demanda e necessidade do município.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas. Para aquisição do objeto pretendido, a licitação a ser realizada será do tipo "menor preço por item", devido à natureza divisível, permitindo assim a ampla participação de licitantes e maximização da concorrência, objetivando maior economia às contratações que se originarem do processo licitatório e melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com esta contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

a) atender a legislação vigente acerca da manutenção de merenda escolar;

b) assegurar a manutenção e preparo dos alimentos da merenda escolar fornecidos pelo município;

c) assegurar a proteção da integral da criança e adolescente fornecendo alimentação adequada visando a garantir segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social;

d) garantir a qualidade e melhores custos na aquisição do objeto demandado.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Por se tratar de serviço comum, de atividades rotineiras e conhecidas pelas empresas do ramo, não se identifica a necessidade de providências complementares. Da mesma forma, não há necessidade de transição contratual, especialmente pelo fato de que não há contratos/atas vigentes para os itens objeto desta demanda.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade desta demanda.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Conceito: A Resolução CONAMA nº 01 de 23 de janeiro de 1986 define impacto ambiental como qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente. É causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetem a saúde, a segurança e o bem-estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais (BRASIL, 1986). É a

mudança ocorrida (ou potencial) em determinado parâmetro ambiental em determinado período (WATHERN, 1988).

Não há previsão de impacto ambiental significativo resultante desta contratação, todavia, caberá a futura contratada ações a serem adotadas como boas práticas no fornecimento dos produtos, a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:

a) Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos;

b) Utilizar equipamentos, produtos e materiais de menor impacto ambiental;

c) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução do objeto e fiscalizar o seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;

d) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os resíduos que foram utilizados no fornecimento do objeto;

e) Observar, durante a vigência da Ata, as práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão, acerca de: Normas de segurança do trabalho; Redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais;

f) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética, redução de consumo e impactos ambientais.

13. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO:

O Fiscal do Contrato, nos termos da Lei 14.133/2021, bem como, em observância ao disposto no Decreto Municipal nº 3301/2023, em especial ao art. 10 do referido ordenamento, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Ainda, o fiscal do contrato informará ao GESTOR, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Nome completo do(a) fiscal: Tainá Tessari

E-mail: tainatessari@hotmail.com

14. INDICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO:

O Gestor do Contrato, nos termos da Lei 14.133/2021, bem como, em observância ao disposto no Decreto Municipal nº 3301/2023, em especial ao art. 9º do referido ordenamento, efetuará a gestão da contratação, adotando as medidas necessárias quando demandado para a tomada de decisões ou providências acerca do contrato que ultrapassem a competência do fiscal, bem como efetuará a gerência das contratações quanto a necessidade de prorrogações, aditamentos, alterações e/ou encaminhamento para novo processo licitatório se for o caso.

Nome Completo do(a) Gestor(a) do Contrato: Dirce Aparecida Dalla Costa Ribeiro da Silva

Cargo: Secretária de Educação, Cultura e Esporte

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, verifica-se que o estudo preliminar evidencia que a contratação é tecnicamente possível e adequada às necessidades desta Administração.

Por fim, havendo a previsão e viabilidade financeira, entende-se como **viável e razoável** a contratação por meio de processo licitatório, mediante o levantamento da necessidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte descrito neste ETP, para atender ao interesse público.

Luzerna/SC, 27 de fevereiro de 2026.